DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 043/2026/GR/IFAM

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS (IFAM), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 21/06/2023, publicado no Diário Oficial da União (DOU) Nº 116-A, de 21/06/2023, Seção 2 – Extra A, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 23857.002065/2026-61, de 12/08/2026 e o DESPACHO Nº 55214 / 2026 - DG-CMZL de 18 de agosto de 2026 e o DESPACHO Nº 54865 / 2026 - DAP-CMZL da mesma data;

CONSIDERANDO a aprovação dos artefatos da contratação pelo Diretor Geral do CMZL - APROVAÇÃO DOS ARTEFATOS DE PLANEJAMENTO Nº 38 / 2026 - DG-CMZL de 18 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO o teor da JUSTIFICATIVA Nº 232 / 2026 - DAP-CMZL de 18 de agosto de 2026, decide:

Art. 1º Autorizar o Processo de Dispensa de licitação de acordo com Inciso VIII do art. 75 da lei 14.133/21, referente a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação em caráter emergencial, no valor de R$ 1.457.775,42 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta e sete mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2º a contratação proveniente da Dispensa supracitada.

Art. 3º À Pró-Reitoria de Administração (PROAD), para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS (IFAM), em 21 de agosto de 2026.

Reitor do IFAM